

EDITAL Nº 01/2020 – PROGRAD/UFES

**2º CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DOS SUPLENTES NO PROCESSO SELETIVO PROCAMPO/UFES
2020**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação para matrícula dos suplentes no Processo Seletivo PROCAMPO/UFES 2020, para ingresso nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo do *campus* de São Mateus na habilitação de Ciências Humanas e Sociais e do *campus* de Vitória nas habilitações de Ciências Humanas e Sociais e de Linguagens, com entrada no semestre letivo de 2020/1.

Em conformidade com a Resolução nº 08/2016-CEPE/UFES, alterada pela resolução nº 38/2017-CEPE/UFES, e a Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES, que estabelece normas da reserva de vagas, ficam convocados para matrícula presencial entre os dias **14/01/2020 a 17/01/2020** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo PROCAMPO/UFES 2020, de acordo com o item 9 do Edital nº 021/2019 PROGRAD/UFES, devendo seguir os procedimentos abaixo:

1. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

1.1. A Matrícula Presencial é **ato obrigatório** para todos os candidatos convocados, de acordo com a chamada nominal do ANEXO I, e será realizada entre os dias **14/01/2020 a 17/01/2020, conforme horário de funcionamento do setor:**

- Em Vitória: PROGRAD (Sala 6)

- **Das 9h às 11:30.**

1.1.2. *Estão convocados apenas os candidatos que cumpriram todas as etapas do Edital Prograd nº031/2019 e suas retificações.*

1.2. Para efetivação da matrícula definitiva, todos os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer portando os seguintes documentos:

Para todos os candidatos, de acordo com o perfil indicado no ato da inscrição:

✓ Autodeclaração de veracidade dos documentos apresentados disponível no site <http://www.ps.ufes.br/modelo-de-documentos>;

✓ **Perfil a - “Público jovem e adulto, residentes em comunidades do campo”**, apresentar/enviar: comprovante de residência localizada no campo;

✓ **Perfil b - “Professores em exercício nas escolas do campo da rede pública, que não possuem licenciatura na área de atuação”**, apresentar/enviar: comprovante de experiência na regência em instituição pública de ensino no campo emitido pela instituição ou órgão equivalente;

- ✓ **Perfis c e d - “Professores ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de educação do campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo” e “ Professores ou outros profissionais da educação com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo”,** apresentar/enviar: comprovante de experiência na regência de outra atividade profissional da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo e/ou a programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo.

DEMAIS DOCUMENTOS:

- ✓ Declaração de matrícula (DE ACORDO COM A MODALIDADE PARA A QUAL SE INSCREVEU), impressa, preenchida e assinada (modelos disponíveis em <http://www.ps.ufes.br/modelo-de-documentos>);
- ✓ Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
- ❖ Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou
 - ❖ Original certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
 - ❖ Original do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
 - ❖ Original de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou
 - ❖ Original do Diploma de Graduação;
- ✓ Original do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Original do título de eleitor;
- ✓ Original do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O não cumprimento das etapas exigidas no Edital nº31/2019 PROGRAD implica na perda do direito de ingresso do candidato no processo seletivo PROCAMPO/UFES 2020.

2.2. O cadastramento de matrícula definitivo poderá ser realizado pelo próprio candidato, ou por procurador, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI), emitida por órgão competente, ou CNH e portando o instrumento de procuração simples e toda a documentação exigida ao candidato.

2.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.4. O candidato aprovado no PROCAMPO/UFES 2020, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação da UFES, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no PROCAMPO/UFES 2020.

2.5. É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo PROCAMPO/UFES 2020 ocupar, na condição de estudante, mais de 01(uma) vaga, simultaneamente, em curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

2.6. O não comparecimento ao ato do cadastramento de matrícula definitivo, ou a não apresentação da documentação exigida, acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do PROCAMPO/UFES 2020.

2.7. Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 13 de janeiro de 2020.

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA

Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE EDUCACÃO DO CAMPO	
EDUCAÇÃO DO CAMPO - LINGUAGENS - Vitória	
NOME	PERFIL
LUIZ CARLOS DA CRUZ - Modalidade :NOPT	A